

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição com entrega de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), em botijões de 13 kg, para atender as necessidades da FJBPC (Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas).

1.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR REF. UNITÁRIO*	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO COM ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - (GLP) GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE DE 13 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO	UN	02 UNIDADES	R\$ 119,3333	R\$ 238,67

*Baseado em pesquisas no mercado regional no mês de outubro do corrente ano. Valor referencial obtido através da média de três orçamentos.

1.3. O item objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, pois, suas características e qualidades podem ser objetivamente definidas, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.4. O item objeto da aquisição, deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.5. O item deve ser acondicionado de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, recebimento e utilização.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto, conforme descrito no item 1.1, visa suprir as necessidades da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, para serem utilizados na copa/cozinha, no preparo de alimentos, cafés, chás e afins.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. do presente Termo, justifica-se, tendo em vista o consumo médio anual desta Fundação, sendo de 3 (três) botijões de gás, suprimindo dessa forma, todas as unidades (departamentos) da FJBPC. A distribuição do objeto desta contratação, de acordo com a demanda da Fundação, ocorre da seguinte forma:

- Unidade 02 – Departamento Administrativo-Financeiro: 01 (um) botijão anual;
- Unidade 03 – Departamento Técnico-Científico (abrangendo também o setor dos viveiristas e jardineiros): 02 (dois) botijões anuais.

Para o cálculo da média de consumo real, utilizou-se como base as compras realizadas durante o ano de 2023. Para o ano de 2024, acrescentou-se 01 (uma) unidade, considerando uma margem de consumo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista o ciclo de vida do objeto especificado no item 1.1. deste Termo de Referência, considerou-se, a partir de análise interna da Equipe de Planejamento, a aquisição de novos botijões de gás como a solução mais logística e economicamente viável, sendo a solução supracitada a que melhor atenderá as necessidades da Fundação.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar o item, quando da solicitação da CONTRATANTE, no endereço especificado no instrumento convocatório.

4.2. A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas se reserva no direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias e apontarem a fiscalização da Fundação.

4.4. A entrega, o transporte e descarga do objeto, deverá ser feita por conta e risco da empresa CONTRATADA, bem como despesas com frete.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos botijões de gás será de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação do empenho ao fornecedor, sempre de acordo com o descrito no pré-empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no endereço que será comunicado mediante envio do pré-empenho.

5.4. A entrega do objeto deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.5. O custo referente ao transporte do material deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de atender todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa.

5.7. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II), é dispensada a licitação para contratações que “envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, dessa forma, sendo adotada a modalidade de contratação por Dispensa, conseqüentemente, não sendo necessária a formalização de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O item será recebido definitivamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela compra.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. o prazo de validade;

7.2.2. a data de emissão;

7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. o valor a pagar; e

7.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da despesa.

7.5. Caso a contratada não apresente a comprovação de regularidade fiscal até a data do pagamento, os valores devidos ficarão retidos até que a documentação seja providenciada, sem prejuízo à contratante e sem atualização dos valores ou correção monetária entre o prazo final de pagamento e sua efetiva realização.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, por depósito em banco através de agência e conta correntes indicadas pelo contratado ou boleto.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar, conforme o caso e de acordo com a classificação da empresa, os documentos em conformidade com o previsto a seguir:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário) devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo.
- c) Procuração dos respectivos representantes.
- d) Documentos de identificação dos sócios e representante legal (RG, CPF, CNH).

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Jurídica.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- d) Certidão Negativa de débitos do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais.
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da sessão da Dispensa, se outro prazo não contar no documento.

8.3. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a licitante interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. O disposto no item 8.3. não se aplica a Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial.

8.5. A licitante deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

8.6. Os documentos listados deverão ser apresentados no original ou cópia, devidamente autenticados por cartório competente.

8.7. Os documentos solicitados no item 8.2. e seus subitens, deverão estar inseridos na plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>),

além de serem encaminhados para o e-mail oficial de Licitação da Fundação (licitacao.fjbpc@gmail.com).

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.9. As certidões deverão ter OBRIGATORIAMENTE, o prazo de validade expresso na própria certidão, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.11. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.12. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, inclusive os documentos apresentados por licitantes que venham a ser declarados inabilitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para o valor total da contratação cfe. quantidades descritas na tabela do item 1.2. deste TR o valor de R\$ 238,67 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

9.2. O valor estimativo foi obtido a partir de pesquisa realizada em mercado regional, datada do mês de outubro do corrente ano. Ressalta-se que os valores ano a ano sofrem variações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024, a despesa correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº:**

➤ 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 **Fonte:** 1.500 **Ficha:** 1521.

Poços de Caldas/MG, 24 de outubro de 2024.

Erika Cristina Azevedo Gaiga

Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas